**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2022**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ – TAIÓPREV**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ 05.287.617/0001-53, sediado na Rua Coronel Feddersen, 111, Fundos, Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió/SC, representado pela sua Diretora Presidente **INDIANARA SEMAN**, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Francisco Tomazoni, 1766, bairro Padre Eduardo, Taió/SC, portadora do CPF: 048.731.059-43 e RG nº 4.745.592-6 SSP/SC**,** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal 3.625 de 19 de dezembro de 2012, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **WALTRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.300.815/0001-42, com sede na Rua Coronel Feddersen, 1065. Centro, Taió/SC, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. MICHAEL WALTRICK, nacionalidade brasileira, médico, Portador do RG nº 3.888.393-7, e do CPF n° 039.830.919-11, residente e domiciliado na Rua Gerhard Koester, 86, Apto 501, Centro, Taió/SC, denominada de CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, firmar o presente **Termo Aditivo a Contrato Administrativo,** conforme o que dispõe o artigo 57, II da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula 1ª – **DO OBJETO** do Contrato supracitado, passando a vigorar da seguinte forma: O presente contrato tem por objeto a contratação de Médico Perito para realização das reavaliações médicas dos Aposentados por Invalidez do TAIÓPREV, realização de Perícias de novas aposentadorias, avaliação dos pedidos de Compensação Previdenciária dos aposentados por invalidez, solicitados ao INSS no sistema COMPREV, e Perícia de aposentados com Pedidos de Isenção de Imposto de Renda.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula 2ª – **DO PREÇO**, do Contrato supracitado acrescentando a alínea “d” da seguinte forma: “d) R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada perícia de Isenção de Imposto de Renda.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem certos e ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Taió/SC, 22 de fevereiro de 2023.

**INDIANARA SEMAN**

Diretora Presidente do TAIÓPREV

CONTRATANTE

**WALTRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Vânia Berri Nome: Tayse Ariane Geremias

CPF: 076.468.139-74 CPF: 094.717.429-00

**DE ACORDO**

**EXECUTOR:**

INDIANARA SEMAN CPF: 048.731.059-43